



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

013892

CERTIFICADO LP + LI N° 015/2016



L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, Inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa Concrelagos Concreto Ltda., CNPJ 07.015.016/0042-95, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente, para a atividade usina de produção de concreto comum, autorizando o inicio da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada no Município de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 01537/2015/001/2015.



Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A renovação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

SUPRAM NORTE DE MINA

Protocolo nº 3790 / 3806

Saída em 19/12/2016

Visto _____

Ricardo

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 02 (dois) anos, com vencimento em 12/12/2018. RECEBEMOS

Montes Claros, 12 de Dezembro de 2016.

Clésio Cândido Amaral

Clésio Cândido Amaral
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas



feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE
RECIFES

IEAM
INSTITUTO ESTADUAL
DE GESTÃO DAS ÁGUAS

23/12/2016
Nelson Duarte de Souza
(NOME LEGÍVEL)

14/12/2016